



Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

INDICAÇÃO Nº 657/2017

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, Obedecidas a Normas Regimentais, seja oficiado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, que o Pagamento do Funcionário Público Municipal ativo, inativo e pensionista, seja pago no último dia útil de cada mês, com isso o Servidor passaria a ser pago dentro do mês trabalhado.

JUSTIFICATIVA

Esse vereador foi procurado por diversos Funcionários Públicos Municipais que revelaram o desejo que o pagamento dos referidos salários fosse antecipado para o último dia útil de cada mês. Dentre os vários benefícios podemos destacar o descongestionamento das agências bancárias, já que no final do mês o movimento bancário diminui e o Servidor deixaria de enfrentar as gigantescas filas para receber seu salário e fazer outras transações bancárias.

Plenário Syrio Ignátios, 06 de setembro de 2.017.

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Discussão Única Sessão de: 13/09/2017

APROVADO P **OFICIAR**

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]